

MATRICULAS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Informa-se que as matriculas para a Educação Pré-Escolar serão efetuadas na Internet, no Portal das Escolas / Matrícula Eletrónica, através da ligação [<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>]. Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial na escola sede do agrupamento de escolas da sua área de residência a partir do dia 15 de abril e até 15 de junho.

Destinatários: Crianças com 3, 4 e 5 anos de idade até 31 de Dezembro de 2019.

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Cartão de cidadão do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a, e o respetivo código Pin,
- Número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- Dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- Número de identificação da segurança social (NISS) dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Comprovativo da morada de residência e do local de trabalho;
- Boletim de vacinas actualizado;
- 1 Fotografia tipo passe;

PARA EFEITOS DE SUBSIDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

- Declaração Segurança Social (abono de família), actualizada;
- Declaração do Modelo 3 IRS 2018;
- Demonstração da Nota de Liquidação IRS 2018, disponível no Portal das Finanças (valor gasto em saúde 2018);
- 1 Recibo Vencimento pai e mãe (recente);
- Recibo de renda (se aplicável).

Abação, 15 de abril de 2019

O Diretor,

(Firmado de Sousa Antunes Lopes)

MATRICULAS 1º ANO

Informa-se que as matriculas para o 1º ano de escolaridade serão efetuadas na Internet, no Portal das Escolas / Matrícula Eletrónica, através da ligação [<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>]. Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial na escola sede do agrupamento de escolas da sua área de residência a partir do dia 15 de abril e até 15 de junho.

Destinatários: **Crianças nascidas em 2013.**

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Cartão de cidadão do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a, e o respetivo código Pin,
- Número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- Dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- Número de identificação da segurança social (NISS) dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Comprovativo da morada de residência e do local de trabalho;
- Boletim de vacinas actualizado;
- 1 Fotografia tipo passe;

PARA EFEITOS DE SUBSIDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

- **Declaração Segurança Social (abono de família), atualizada.**

Obs: As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do artigo 11.º do DN nº 6/2018.

Abação, 15 de abril de 2019

O Diretor,

(Firmado de Sousa Antunes Lopes)